

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 128/20			03 de Julho de 2020.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		 		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Portaria Nº 682 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.043054/2020-23.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 11/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARCONI CESAR CATAO DE SA LEITAO , matrícula n.º 2410032 , ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Gestão Pessoal - Base da Liderança (50h); Básico em Orçamento Público (30h); e pela anterior carga horária excedente de 58h, totalizando 138h (cento e trinta e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 18h (dezoito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 683 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.042983/2020-15.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 09/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JOSE DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 3084059, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação faz jus à

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Planejamento da UFRN (30h), Administrando as emoções no ambiente de trabalho (12h), Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), totalizando 96h (noventa e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 6h (seis horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 684 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.042712/2020-60.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, CAIO RUAN MEDEIROS DE QUEIROZ, matrícula n.º 2273728, ocupante do cargo de Engenheiro-Area faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Educação em Direitos Humanos (30h); Federalismo e Federalismo Fiscal no Brasil (35h); e pela anterior carga horária excedente de 124h, totalizando 189h (cento e oitenta e nove horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 685 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.042569/2020-14.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 23/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, RENAN ARAUJO DE LIMA, matrícula n.º 3085285, ocupante do cargo de Engenheiro-Area faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Gestão do Tempo (30h), Desenvolvimento de Liderança (21h), Sistemas Integrados da UFRN (30h) e Redação Oficial (28h), totalizando 133h (cento e trinta e três horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 13h (treze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 686 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.042461/2020-13.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 14/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAUJO, matrícula n.º 3084976, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Gestão do Tempo (30h) e Planejamento da UFRN (30h), totalizando 90h (noventa horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 687 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.042316/2020-32.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 25/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA PONTES, matrícula n.º 1074398, ocupante do cargo de Psicólogo-Área faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Segurança do Trabalho: Caminhos da prevenção de acidentes, ergonomia e combate a incêndios (24h), Conhecendo a UFRN (30h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h); Curso Inicial para Gestores (90h), totalizando 198h (cento e noventa e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 78h (setenta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 688 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077..042103/2020-19.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 18/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MATHEUS COSTA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula n.º 2410251, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Tutorização para Técnico-Administrativo (16h), Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h), Relações Interpessoais no Trabalho (15h), Administrando as emoções no ambiente de trabalho (12h); Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico (20h); Doutrina Política: Liberalismo (20h); e pela anterior carga horária excedente de 36h, totalizando 149h (cento e quarenta e nove horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 29h (vinte e nove horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 689 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.042081/2020-89.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 10/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA CLEIA TARGINO DOS SANTOS, matrícula n.º 1167924, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Comunicação, ética e compliance nas organizações (24h); Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (30h); Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Gestão do Tempo (30h); e pela anterior carga horária excedente de 86h, totalizando 170h (cento e setenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 50h (cinquenta horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 690 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.041794/2020-25.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 16/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MICHELI GOMES DA SILVA, matrícula n.º 3089379, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Conhecendo a UFRN (30h), Ética no Serviço Público (30h),

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Microsoft Excel (12h), Libras Básico (40h), Orientações SEDIS para curso autoinstrucional (3h); e Desenho Instrucional (30h), totalizando 145h (cento e quarenta e cinco horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 25h (vinte e cinco horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 691 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.041602/2020-81.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, RAMON DORNELLES SILVA, matrícula n.º 1150434, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II , pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Conhecendo a UFRN (30h), Ética no Serviço Público (30h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h), Sistemas Integrados da UFRN (30h), Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h); e Curso Inicial para Gestores (90h), totalizando 264h (duzentas e sessenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 174h (cento e setenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 692 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.041336/2020-96.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 22/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, THIAGO RENAN DA SILVA CORREIA , matrícula n.º 1170605 , ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Segurança do Trabalho: Caminhos da prevenção de acidentes, ergonomia e combate a incêndios (32h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h); e pela anterior carga horária excedente de 109h, totalizando 171h (cento e setenta e uma horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 21h (vinte e uma horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 693 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.041038/2020-04.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 20/06/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, FRANCIANNE MEDEIROS AMORIM , matrícula n.º 2406079 , ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III , pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h), Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (30h); e pela anterior carga horária excedente de 219h, totalizando 279h (duzentas e setenta e nove horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 159h (cento e cinquenta e nove horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 694 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.041183/2020-87.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 17/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JULIETE VIEIRA DO COUTO, matrícula n.º 2410356, ocupante do cargo de Administrador faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Básico em Língua Inglesa II (60h), Básico em Língua Inglesa III (60h); e pela anterior carga horária excedente de 109h, totalizando 229h (duzentas e vinte e nove horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 79h (setenta e nove horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 695 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.041093/2020-96.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 11/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LUAN BRENDON ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 2411768, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Tutorização para Técnico-administrativo (16h), Assédio Moral no Trabalho (20h), Gestão do Tempo (30h), Processo Administrativo na UFRN (30h); e pela anterior carga horária excedente de 232h, totalizando 328h (trezentas e vinte e oito horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 208h (duzentas e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 696 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.040021/2020-21.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 12/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, RITA DE CASSIA PEREIRA DE ARAUJO , matrícula n.º 2409689 , ocupante do cargo de Bibliotecaria-Documentalista faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pela anterior carga horária excedente de 174h (cento e setenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 24h (vinte e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 697 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.039987/2020-16.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DANYLLO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, matrícula n.º 3088723, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Aperfeiçoamento no Cuidado Integral à Saúde da Criança: na Atenção Primária do Sistema Público de SAÚDE (112h); Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (30h); Apoio à Saúde da Pessoa Idosa (27h); Oficina de Capacitação de Descentralização do SINAN NET e SINAN ON LINE (40h); Medicamentos na Atenção Primária no SUS (60h); Linha de Cuidado às Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Violência (30h); Curso de Prevenção Suicídio (65h); Infecções Sexualmente Transmissíveis (30h); Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Práticas de Mediação de Conflito no Contexto do Serviço Público (15h), Comunicação no Ambiente Organizacional (15h), Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h), Ponto Eletrônico (4h), Administrando as Emoções no Ambiente de Trabalho (12h), Redação Oficial (28h), Sistemas Integrados da UFRN (30h), Discutindo a Diversidade no Ambiente de Trabalho (30h), Assédio Moral no Trabalho (20h), Gestão do Tempo (30h), totalizando 608h (seiscentas e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 488h (quatrocentas e oitenta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 698 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.039815/2020-42.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, FELIPE BEZERRA LOPES LISBOA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2273663, ocupante do cargo de Administrador faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pela anterior carga horária excedente de: 14h; e pelo aproveitamento de disciplinas do Mestrado Profissional em Gestão Pública: Ciclo de Políticas Públicas (30h), Gestão de Pessoas no Setor Público (30h), Instituições Políticas Brasileiras (30h), Metodologia da Pesquisa (30h), Planejamento na Gestão Pública (30h), Políticas Sociais no Brasil (30h), Tópicos Especiais em Gestão Pública V (30h), Tópicos Especiais em Gestão Pública I (30h), Teoria Geral na Administração Pública (30h), totalizando 284h (duzentas e oitenta e quatro horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 699 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.039062/2020-75.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 10/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARIA ALIDIANE DE MEDEIROS SILVA LIMA, matrícula n.º 2409486, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Mindfulness no contexto do trabalho (1h), Gestão do Tempo (30h); Modalidades de Ofertas Educacionais com Tecnologias (30h); e pela anterior carga horária excedente de 147h, totalizando 208h (duzentas e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 88h (oitenta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 700 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.038689/2020-17.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 31/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARYANNE NUNES DE MELO VASCONCELOS, matrícula n.º 3089501, ocupante do cargo de Farmaceutico-Habilitacao

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h), Assédio Moral no Trabalho (20h), Gestão do Tempo (30h), Libras Básico (60h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); Qualificação de Unidades Farmacêuticas Água PW e WFI, HVAC e AR Comprimido (24h); Curso Inicial para Gestores (90h), totalizando 302h (trezentas e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 182h (cento e oitenta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 701 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.019939/2019-78.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 15/06/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARCOS ANTONIO NEVES COSTA DE FREITAS, matrícula n.º 2159180, ocupante do cargo de Assistente de Aluno faz jus à progressão por capacitação do C-III para C-IV, pelo(s) curso(s): Ética e Administração Pública (40h); Introdução ao Direito Constitucional (40h); Introdução ao Orçamento Público (40h), totalizando 120h (cento e vinte horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 702 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Retribuição por Titulação abaixo indicado, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a seguir relacionada, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1 - Retribuição por Titulação de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.HEITOR MEDEIROS FLORENCIO	1241170	15/06/2020	039865/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 703 / 2020 - PROGESP, de 02 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Decreto n.º 9.991/2019,
CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,
CONSIDERANDO o que consta do processo 23077.039550/2020-82,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER, por prazo indeterminado, o afastamento do servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOLINO, matrícula SIAPE n.º 2278573, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para cursar Doutorado, então concedido por meio da Portaria n.º 54/2020-PROGESP, publicada no Boletim de Serviço da UFRN n.º 12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 88 / 2020 - DAS, de 30 de junho de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÁXIMO, a(o) servidor(a) JOAO FIRMINO RODRIGUES NETO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1046091, lotado no(a) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MEDICAS , com base no Processo nº 23077.035380/2020-67 e fundamentado no Laudo 011/2014 - 26243-000.116/2020 .

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2020.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Portaria Nº 89 / 2020 - DAS, de 02 de julho de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÉDIO, a(o) servidor(a) GERMANN FRANK DA CUNHA, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, matrícula SIAPE nº 1149517, lotado no(a) ESCOLA DE MÚSICA, com base no Processo nº 23077.092314/2019-51 e fundamentado no Laudo 26243-000.253/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/03/2020.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Portaria Nº 90 / 2020 - DAS, de 02 de julho de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÉDIO, a(o) servidor(a) RANILSON BEZERRA DE FARIAS, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, matrícula SIAPE nº 1169086, lotado no(a) ESCOLA DE MÚSICA, com base no Processo nº 23077.092312/2019-61 e fundamentado no Laudo 26243-000.252/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/03/2020.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Portaria De Equipe De Apoio Nº 80 / 2020 - PROAD/COAD, de 03 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito, destinados a atender demandas da UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO
3159743	074.727.474-68	THAYS LINS GALVÃO DE ALBUQUERQUE BASTOS	Administrador
2980541	072.108.644-66	TÚLIO CÉSAR DE SOUZA COSTA	Engenheiro Civil
1984315	068.784.564-90	CAROLINA AZEVEDO BEZERRA LEITE	Desenhista Projetista

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola De Jundiá - EAJ
Portaria Nº 66 / 2020 - EAJ, de 03 de julho de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Eronilson Vieira da Silva - matrícula SIAPE 1554908, Thayse Naianne Pires Dantas - matrícula SIAPE 1052701, e Tarcísio Augusto Gonçalves Júnior - matrícula SIAPE 1798915, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão eleitoral para escolha do Coordenador do Curso Técnico em Agroindústria, da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Anexo
Averbação De Tempo De Serviço Para Aposentadoria E Disponibilidade

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
043731/20	1149488	Luiz Antonio Miranda	01/04/80 a 31/08/80	150
043731/20	1149488	Luiz Antonio Miranda	01/10/80 a 01/01/84	1186

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 128	03.07.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

043731/20	1149488	Luiz Antonio Miranda	02/07/84 a 26/01/86	570
043731/20	1149488	Luiz Antonio Miranda	06/05/87 a 03/10/88	513
043731/20	1149488	Luiz Antonio Miranda	01/09/89 a 01/10/92	1126

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora

Retificação

Na Portaria Eletrônica nº 30 / 2020 - CCET, de 30 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da UFRN de nº 126, de 01 de junho de 2020, onde se lê: "Universidade Federal de São Paulo (USP)!", leia-se: "Universidade de São Paulo (USP)".
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira - Diretora

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 128 – Contém 19 páginas.